



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2012

Modifica a Resolução nº 12, de 19/05/2010 — Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, criando 04 cargos comissionados de Assessor Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX do Regimento Interno: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Sem prejuízo dos cargos já existentes, são criados no Anexo II da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010, os seguintes cargos em comissão, que passam a integrar a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, nos seguintes termos:

Órgão	Cargo	Referência	Quantid ade	Venciment o
Assessoria Legislativa - ALE	Assessor Parlamentar	CC - 5	4	R\$ 896,32

Art. 2º As atribuições dos cargos comissionados criados por esta Resolução são aquelas previstas na Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010, e seus vencimentos são aqueles previstos na referida resolução e na legislação correlata.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 18 de dezembro de 2012.

GILBERTO GAVA MARQUES
Presidente da Camara Municipal de Castelo

JOSÉ CARLOS PUZIOL

1º Secretário

JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE

2º Secretário



Justificativa ao Projeto de Resolução nº 029/2012

Nobres Colegas:

Temos a honra de apresentar às Vossas Excelências projeto de nossa autoria, modificando o Estrutura Administrativa da Câmara – Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010, criando 04 cargos comissionados de Assessor Parlamentar.

Como é de conhecimento geral, no ano de 2004, mediante decisão do Tribunal Superior Eleitoral que atingiu todos os municípios do país, o número de vereadores de Castelo foi reduzido de 15 para 9, sendo que nas duas legislaturas seguintes – de 2005 a 2008 e de 2009 a 2012 – este número foi mantido.

No entanto, com entrada em vigor da Emenda Constitucional Federal nº 58, de 23 de setembro de 2009, foi estabelecido em 13 o limite máximo de vereadores nos municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, motivo pelo qual foi fixado em 13 o número de Vereadores à Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2013, mediante a aprovação da Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 09/08/2011, pois Castelo possui 34.747 habitantes, segundo o censo demográfico de 2010 realizado pelo IBGE.

Com o acréscimo de mais quatro vagas de Vereador a partir de 2013, a Câmara não poderia ficar inerte e deixar de promover as medidas necessárias para que os novos vereadores possam exercer com dignidade o mandato a si confiado, em igualdade de condições com os demais.

Uma delas é a presente modificação à Estrutura Administrativa, para criar mais 04 cargos de Assessor Parlamentar.

É importante frisar que o número atual de cargos de Assessor Parlamentar é 8, um destinado a cada vereador - o Presidente não possui o direito ao Assessor Parlamentar, cuja função é prestar assessoramento parlamentar direto ao vereador que o indicou e auxiliar nas atividades próprias do mandato, tornando-se um servidor importante na atuação político-legislativa do vereador.

Por tais motivos, pensamos em criar, a partir de 1º janeiro de 2013, data em que assumem os 13 vereadores, 4 a mais do que mandato atual, mais 4 vagas de Assessor Parlamentar, justamente para que cada um dos vereadores do próximo mandato, excluindo o Presidente, possa contar com o auxílio







fundamental de um assessor, garantindo assim a igualdade entre todos os edis, sem privilégios indiscriminados.

Por todos esses motivos, apresentamos o incluso projeto, cuja finalidade é permitir que os próximos vereadores possam exercer plenamente seus mandatos parlamentares, já no momento de sua posse, sem se preocupar em fazer modificações legislativas já nos primeiros dias de 2013, ficando os cargos de Assessor Parlamentar previamente criados.

Por isso, pedimos a costumeira acolhida dos nobres Edis em projetos desta natureza, no sentido de aprova-lo.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2012.

GILBERTO GAVA MARQUES Presidente da Câmara Municipal de Castelo

JOSÉ CARLOS PUZIOL

1º Secretário

JÚLIO∖¢ESAŘ CAŠAGRANDE

2º Secretário